



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 138/2000

EMENTA: *Dá-se nome de Rua Severino Barbosa de Lima, a transversal Rua do Sítio Gambá.*

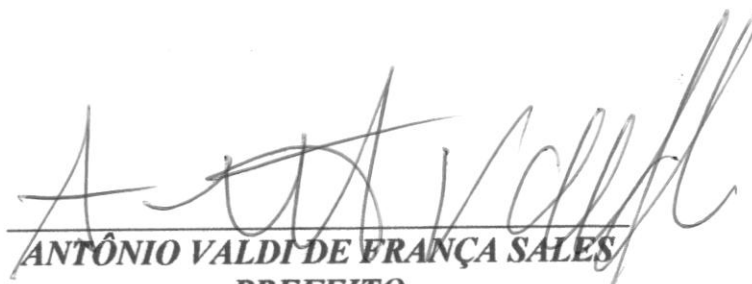
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Severino Barbosa de Lima, a transversal da Rua principal da Localidade do Sítio Gambá, deste Município.

Art. 2º - A implantação da presente Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 07 de Julho de 2000.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =